

### Resultado da Campanha de Bolsas 2019.1

A Campanha de Bolsas do Processo Seletivo 2019.1 da Faculdade FECAF (**FEDERAL EDUCACIONAL LTDA.**) consiste na concessão de **09 Bolsas de estudo integrais** no total para o primeiro colocado da classificação geral de período abaixo, no Processo Seletivo 2019.1, da unidade Taboão. O período de provas será de **30/08/2018 a 23/02/2019** seguindo o calendário abaixo:

ETAPA	Período de Processo Seletivo	Publicação do Resultado do Candidato Contemplado	Prazo para Matrícula	Unidade Taboão
1ª	30/08 - 29/09	02/10	06/10	1 bolsa de 100%
2ª	01/10 - 03/11	05/11	10/11	1 bolsa de 100%
3ª	05/11 - 17/11	21/11	24/11	1 bolsa de 100%
4ª	19/11 - 01/12	04/12	08/12	1 bolsa de 100%
5ª	03/12 - 15/12	18/12	12/01	1 bolsa de 100%
6ª	07/01 -19/01	22/01	26/01	1 bolsa de 100%
7ª	21/01 - 02/02	05/02	09/02	1 bolsa de 100%
8ª	04/02- 16/02	19/02	23/02	1 bolsa de 100%
9ª	18/02 - 23/02	26/02	02/03	1 bolsa de 100%

#### LISTA DE APROVADOS DA CAMPANHA DE BOLSAS 2019.1 DA FACULDADE FECAF E GANHADORES DA BOLSA DE 100%, DE ACORDO COM CALENDÁRIO ACIMA:

- 22 de maio de 2018:

*Candidato: GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA*

*Curso: BIOMEDICINA*

Para mais informações sobre a Campanha de Bolsas da FECAF 2019.1, acesse:

<http://fecaf.com.br/bolsas-100/>

Para efetuar a matrícula, o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

**a) 02 (duas) cópias simples e original do RG, CPF, Histórico do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão, Certificado de Reservista (para os homens), Título de Eleitor.**

**b) 02 (duas) cópias simples e original de Comprovante de Residência (em nome do aluno), Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.**

**c) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes.**

Os candidatos comprometem-se a participar das campanhas publicitárias veiculadas pela FECAF, declaram ter ciência deste Regulamento e se submetem às implicações do mesmo, inclusive autorizando o uso de imagem no site e nas Mídias Sociais da FECAF, nome na internet, fotos, cartazes entre outros, para divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a Instituição.

Fica eleito o foro da comarca de Taboão da Serra para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.